



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 054/2014

### FECHAMENTO DO COMERCIO E INDÚSTRIAS

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da copa do mundo 2014 de futebol que será realizado em nosso País, inclusive com jogos de outras seleções na capital de nosso Estado;

Considerando o pedido formulado pela Câmara de Vereadores, sobre regulação de horários para a Administração Pública e para a indústria e comércio em geral, no dias de jogos da seleção brasileira de futebol;

Considerando que a União editou lei geral sobre a copa do mundo, no artigo 56, parágrafo único, autorizando os municípios a declarar feriado ou ponto facultativo nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol;

### DECRETA:

**Art.1º** - Fica estabelecido diante do exposto acima que, o **Comércio e as Indústrias locais**, deverão fechar seus estabelecimentos **uma hora e trinta minutos (1:30 hr) antes** dos jogos da seleção brasileira de futebol.

**Parágrafo Único:** Após os jogos o comércio e as indústrias permanecerão fechados, retornando as suas atividades normais no dia seguinte.

**Art.2º** - No caso de descumprimento do estabelecido neste decreto, as empresas assim como seus proprietários estarão sujeitos a multa nos termos da legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Lanchonetes, bares e Farmácia, **não serão atingidos pelo presente Decreto e terão o seu horário de expediente normal.**

**Art.4º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 01 de julho de 2014.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal